



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 746/90

EMENTA: autorizo a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorização para abertura de Crédito Suplementar na importância de CR\$5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), as dotações abaixo constantes no orçamento financeiro em vigor:

01	CÂMARA MUNICIAPL
01.1	Corpo Deliberativo e Sec.da Câmara
01010012.01	Manut.dos Servs.Legislativos.....CR\$800.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil.....CR\$650.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....CR\$ 20.000,00
3.1.3.2	Outros Servs. e Encargos.....CR\$129.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....CR\$ 1.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.3	Div.de Rendas, Cont. e Tesouraria
03080322.08	Manut.dos Servs.de Cont.e Tesouraria....CR\$200.000,00
3.1.3.2	Outros Servs. e EncargosCR\$200.000,00
07	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.10	Divisão de Obras
10580212.30	Manut.dos Servs.de Obras.....CR\$300.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....CR\$300.000,00
08	SECRETARIA DE URBANISMO
08.11	Divisão de Urbanismo
10603252.31	Manut.dos Servs.de Limp.Pública.....CR\$500.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....CR\$500.000,00
13764471.29	Const.e Rec.de poços Artes.e Barrag...CR\$3.900.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....CR\$3.900.000,00
	Total.....CR\$5.700.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta das anulações parciais das dotações abaixo, também constantes no orçamento financeiro em vigor.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.2	Divisão de Pessoal e Servs Gerais
03070211.05	Aquis.de Divs. Equipamentos.....CR\$500.000,00
4.1.2.0	Equipmt. e Mat.Permanente.....CR\$500.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

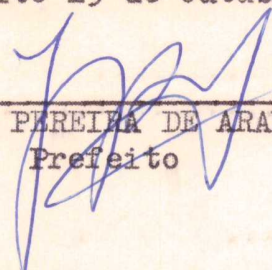
ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

CONTINUAÇÃO

04	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.3	Div.de Rendas, Contab.e Tesouraria
03080321.06	Aquis.de Divs.Equip.para o Setor.....CR\$1.000.000,00
4.1.2.0	Equipto e Mat.Permanente.....CR\$1.000.000,00
03080322.08	Manut.dos Serv. de Contab.e Tesour...CR\$1.300.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....CR\$1.300.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06.7	Divisão de Saúde Pública
13754282.18	Manut.dos Servs.de Saúde Pública.....CR\$1.000.000,00
3.1.3.2	Outros Servs. e Encargos.....CR\$1.000.000,00
07	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.10	Divisão de Obras
10603281.22	Const. e Recont.de Praças e Jardins..CR\$1.000.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....CR\$1.000.000,00
08	SECRETARIA DE URBANISMO
08.11	Divisão de Obras
10603252.31	Manut.dos Servs.de Limp.Pública.....CR\$ 900.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil.....CR\$ 900.000,00
	Total.....CR\$5.700.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 19 de Outubro de 1.990



JUVENAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito